



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.925/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO AO LARGO FRONTEIRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"


FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

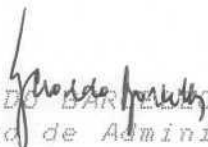
ARTIGO 1o. - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a denominar de "PAÇO MUNICIPAL INACIO JOSE DE MENDONÇA E SILVA", ao largo fronteiro à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no espaço que compreende desde a Pira da Pátria até o prédio da Prefeitura nova.

ARTIGO 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 1995

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
GERALDO BARREIROS  
Secretário de Administração